DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç $\tilde{\mathsf{A}}$ O Nº 2408 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo n° 030.013356/90, por unanimidade,

RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 20.435,94 (vin mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. n = 898/91-DRI-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO-ELCIO LOURENÇO

Presidente

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES Membro

VERTOTATA BRAGANÇA DA SILVA Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro Brasilia, 07 de fevereiro de 1992

MÁRCI VÍFÍROLOBOC Membro

ANTONO DE MED O NASCIMENTO

Membrol

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

JOAQUIN JOSÉ GUILHEREME ARAGÃO

Membro

. Olduse